

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   06   2019	15h30min	ORDINÁRIA	83

nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 109, de 2019, na forma das emendas apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Arlete Sampaio.

Na ausência do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, a Presidência designa o Deputado Eduardo Pedrosa, membro da comissão, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 109, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “autoriza o transporte de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal”.

Cabe a esta comissão analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições e ainda sobre o mérito das matérias em

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   06   2019	15h30min	ORDINÁRIA	84

repercussão. O projeto de lei visa autorizar o transporte de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal. Ele estabelece que o animal doméstico e de pequeno porte é aquele que pesa no máximo 12Kg, prevê que o animal deve estar acondicionado em caixas de transporte apropriadas e que o seu carregamento e descarregamento não deve prejudicar a comodidade dos demais passageiros. Foram apresentadas duas emendas com o intuito de conferir maior efetividade ao projeto, sem interferir no objetivo da proposta.

A matéria não gera impacto orçamentário, razão pela qual votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 109, de 2019, com as emendas apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Arlete Sampaio.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. O Deputado Martins Machado é o Vice-Presidente da comissão e pode designar qualquer membro da Comissão de Constituição e Justiça, como o Deputado